



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

- Entregou um aditamento à agenda da presente reunião, bem como a respectiva documentação de apoio. -----

----- O Vereador Manuel Afecto referiu-se ao regime Jurídico da instalação e exploração das áreas de localização empresarial, publicado com o D-L n.º 72/2009, de 31 de Março. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi presente para aprovação a acta n.º 7 da reunião realizada no dia 20/03/2009 da qual foi distribuída previamente fotocópia a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar para melhor apreciação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 4 de Março de 2009 da Junta de Freguesia de Moncorvo a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para o dia 8 de Março. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR – UNIVERSIDADE DO PORTO: - Presente o fax de 16 de Março de 2009 da Universidade do Porto a solicitar apoio para a nova edição “Medicina na Periferia”, a realizar nos dias 17, 18 e 19 de Abril. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder apoio no caso do Centro de Saúde ter interesse na acção e se disponibilize para a coordenar.** -----

----- CARLOS AURÉLIO: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 de Carlos Aurélio a propor a aquisição da publicação “Considerando os Filósofos”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter este assunto à Biblioteca.** -----

----- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ESTUDOS DE PROTOCOLO: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 da APEP, a enviar ficha de inscrição para o I Fórum Luso-Espanhol de Protocolo que se realiza no dia 29 de Abril no Porto. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 da CCRN a enviar a publicação do “Plano de Acção 2008-2013 para a Promoção da Mobilidade, Transportes e Logística do Norte de Portugal. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- DOURO ESTRUTURA DE MISSÃO – PORTAL DOURO: - Presente o ofício de 20 de Março de 2009 do Douro Estrutura de Missão sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento. O Vereador Moreira chamou a atenção para a necessidade de reforçar a capacidade de intervenção da Informática, nomeadamente tendo em conta o “Simplex Autárquico”.** -----

----- MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ: - Presente o ofício de 23 de Março de 2009 do Município de Alfandega da Fé a convidar para a Feira da Cereja e dos Produtos Biológicos a realizar de 10 a 14 de Junho no Parque Municipal de Exposições de Alfandega da Fé. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INATEL – PARCERIA COM A FUNDAÇÃO INATEL: - Presente o ofício de 24 de Março de 2009 do Inatel, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS DE EMPREITADAS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, abrir concurso e aprovar o Caderno de Encargos e programa de procedimentos para as obras constantes do documento anexo e para os quais nomear os seguintes Júris:** -----

----- **a) Para as obras referenciadas com os números 1, 2, 4, 5 e 6:** -----

----- **Efectivos:** -----

----- **Presidente: Vereador António Moreira;** -----

----- **Vogais: Eng.º Jorge Afecto;** -----

----- **Arq. Ana Rodrigues.** -----

----- **Suplentes:** -----

----- **Vereador Eng.º José Aires;** -----

----- **Eng.º José Morais.** -----

----- **b) Para as obras referenciadas com os números 3, 7, 8, 9 e 10:** -----

----- **Efectivos:** -----

----- **Presidente: Vereador Eng.º José Aires;** -----

----- **Vogais: Eng.º Jorge Afecto;** -----

----- **Eng.º Duarte Martins.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Suplentes: -----

----- Vereador António Moreira; -----

----- Artur Moreira. -----

----- d) Foi ainda deliberado por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar os projectos referentes às seguintes obras: -----

----- - Beneficiação de Estradas Municipais; -----

----- - Ampliação da Zona industrial e Melhoramento das Inserções com a E. N. 220; -----

----- Modernização e Beneficiação das Infra-Estruturas de Águas e Saneamento no Concelho de Torre de Moncorvo – Fase 1; -----

----- Modernização e Beneficiação das Infra-Estruturas de Águas e Saneamento no Concelho de Torre de Moncorvo – Fase 2; -----

----- e) Aprovar como único critério de adjudicação “O preço mais baixo” por se considerar que o prazo não é essencial, visto a Calendarização constar da candidatura. -----

----- APRECIACÃO DO ESTUDO DO CENTRO DE ARTES E EVENTOS. -----

----- Foi feita a apreciação do Projecto do Centro de Artes e Eventos, após o que foi posta à votação, tendo sido aprovado por 4 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira. Foi ainda deliberado com a mesma votação aprovar o Acordo de Cooperação anexo com a ACIM, nomeadamente a cedência do terreno necessário à obra, a destacar do Parque Urbano, em regime de direito de superfície por um período de 50 anos, conforme previsto no n.º 1 do art.º 2.º do referido Acordo de Cooperação. -----

----- ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DO ESTADO RELATIVO AO



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

PROGRAMA “REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar as cláusulas contratuais. -----**

----- **ACESSO À BARRAGEM DO BAIXO SABOR A PARTIR DA E. N. 220. ----**

----- **Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que reconhece que tenha havido erro na comunicação da deliberação. Foi também deliberado por unanimidade chamar a tenção dos serviços para o cuidado a ter na comunicação das deliberações. -----**

----- **AQUISIÇÃO DE TERRENO POR PARTE DA ACIM. -----**

----- **O Sr. Presidente informou que o Presidente da direcção da ACIM, lhe expôs a intenção de criar um lar de idosos para os seus associados, que estão já a ser preparados projectos e pretende candidatar o respectivo investimento a comparticipação comunitária. No âmbito desta iniciativa, solicita o Presidente da Direcção da ACIM que o Município atribua uma comparticipação financeira com vista à aquisição do terreno. Posto o assunto à discussão foram ventilados argumentos favoráveis e desfavoráveis. -----**

----- **Posto o assunto à votação, foi deliberado por 3 votos a favor, um voto contra do Vereador Moreira e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira, atribuir uma comparticipação correspondente ao preço do terreno. -----**

----- **O Vereador Moreira e o Sr. Presidente apresentaram por escrito declarações de voto que vão ser transcritas na acta. -----**

----- **Declaração de voto do Sr. Presidente: -----**

----- **Desde que a ideia me foi apresentada pelo Presidente da Direcção da ACIM, há já mais de um mês, que considereei uma boa ideia e o incentivei a desenvolvê-la. -----**

----- **A única questão colocada foi a do terreno tendo-lhe comunicando que não seria possível nem no Largo da Feira ao lado da sede da ACIM nem no Parque Urbano como o Presidente da ACIM sugeria. -----**

----- **Assim propus-lhe tentar-se um terreno privado a um preço razoável**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

que eu propus que a Câmara financiasse a aquisição, desde que sem encargos no Orçamento deste ano. Considero que o valor avançado é muito razoável, dados os valores de mercado em Torre de Moncorvo. -----

----- Considero que caso o empreendimento não se concretize o Município ficará salvaguardado com a reversão do terreno. -----

----- Se o empreendimento se concretizar considero que é uma mais-valia para o Concelho e que portanto não o devemos inviabilizar. -----

----- Acresce que exactamente por não ser social não é concorrencial com as IPSS sendo que algumas já a Câmara disponibilizou património. –

----- Declaração de voto do Vereador Moreira: -----

----- Voto contra o financiamento integral da Câmara para a compra de um terreno para a Associação de Comerciantes e Industriais de Moncorvo, com o intuito de constituírem um Lar de Idosos para os seus sócios, pelos seguintes motivos: -----

----- Em primeiro lugar desconheço o projecto e as suas fundamentações.

----- Em segundo lugar porque não concordo que um Lar particular para Idosos, sem funções de carácter social, seja financiado pela Câmara Municipal tendo em conta a política que tem vindo a ser implementada de reforço dos apoios domiciliários e do apoio às famílias que cuidam dos idosos e fundamentalmente porque depois de construídos os Lares da Lousa e do Felgar e de estar em funcionamento a Unidade de Cuidados Continuados fica o nosso Concelho com estruturas suficientes para fazer face à procura. -----

----- No seguimento do ofício n.º 43/09, de 13 de Março de 2009, da ACIM, foi deliberado atribuir o montante solicitado, referente ao Projecto MODCOM. -----

----- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PARQUE DE CAMPISMO NAS CABANAS DE BAIXO. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adquirir uma parcela de terreno com aproximadamente 9.000 m2, pelo preço de 70.000 €. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ACORDOS COM A EX-CONCESSIONÁRIA E COM O NOVO CONCESSIONÁRIO AO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS COM ESPLANADA TAMBÉM CONHECIDO COMO RESTAURANTE “D. MENDO”. --

----- Foram distribuídas minutas dos termos dos acordos, com vista à resolução do contencioso que se arrasta acerca de 9 meses: -----

----- 1) Um acordo com a ex-concessionária, nos termos do qual o Município: -----

----- a) Adquire o equipamento, mobiliário e benfeitorias no imóvel, pelo preço de 100.000 €. -----

----- b) Lhe restitui o montante das rendas pagas do mês de Julho de 2008, inclusive. -----

----- 2) ACORDO COM O NOVO CONCESSIONÁRIO: -----

----- Um acordo com o novo concessionário nos termos do qual: -----

----- a) O novo concessionário adquire o mobiliário e bens móveis, pelos quais pagará ao Município o montante de 50.000 €. -----

----- b) O Município pagará ao novo concessionário 22.000 €, a título de indemnização pelos meses de atraso na entrega da concessão. -----

----- c) A concessão vigorará a partir de 1 de Outubro, por forma a que o seu término ocorra em período posterior à época balnear. Até ao dia 30 de Setembro explorará transitoriamente o Café/Restaurante, com isenção do pagamento de renda. -----

----- Posto o assunto à votação o 1.º acordo foi aprovado por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD. O segundo foi aprovado por unanimidade. -----

----- Foi ainda deliberado quanto ao bar de apoio às Piscinas atribuir a sua exploração na época de 2009, ao concessionário que ganhou o concurso na época de 2008, nos termos do mesmo concurso e caso este esteja nisso interessado. -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 6.^a alteração ao Orçamento da Despesa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- 3.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2009 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 3.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- APRECIAÇÃO DOS PLANOS DIRECTORES PARA A CRIAÇÃO DOS SISTEMAS MULTIMUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO ANO DE 2006 (ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO DE 20/03/2009): - Presente informação sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, continuar a acompanhar e a aprofundar este processo.** -----

----- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE LIXEIRAS E VAZADOUROS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar este projecto.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES: - Presente um requerimento de António Manuel Rodrigues a solicitar autorização para efectuar a troca do lote n.º 18 que possui na zona industrial por outro lote com a mesma área. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **a) autorizar a permuta com o lote n.º 6 da expansão da zona Industrial;** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **b) Atribuir o lote n.º 4 ao Sr. Nuno Gouveia.** -----

----- THIAGO GOUVEIA: - Presente um requerimento de Thiago Gouveia a informar que já não pretende ceder a posição contratual do Bar do Jardim aos Srs. Dinis Alves Cordeiro, António Manuel Santiago Miranda e Aires Baptista Fidalgo, mas sim para o seu pai António Eugénio Gouveia. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----

----- CLUBE DE CAÇA E PESCA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente um requerimento do Clube de Caça e Pesca de Moncorvo a solicitar a cedência do Celeiro para a realização de uma Assembleia-Geral a realizar no dia 13 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 410 de 18 de Março de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação, referente ao Sr. Abílio Fernando Bento, residente em Carvalhal, Freguesia de Felgar. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e nomear escrivão do mesmo a Eng.ª Oriana.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: - Presente o ofício n.º 411 de 18 de Março de 2009, da GNR a enviar auto de notícia de contra-ordenação, referente ao Sr. Juvenal dias Martins, residente em Paços de Ferreira. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e nomear escrivão do mesmo a Eng.ª Oriana.** -----

----- FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO JOSÉ EM TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS: - Presente a informação n.º 33/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO – INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a informação n.º 34/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- CONCURSO PARA CONCESSÃO DO BAR DA FOZ DO SABOR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e nomear a seguinte Comissão de Análise:** -----

----- **Efectivos:** -----

----- **Vereador António Moreira;** -----

----- **Dr.º Joaquim Reboredo;** -----

----- **Dr.ª Helena Pontes.** -----

----- **Suplentes:** -----

----- **Eng.º José Manuel Aires;** -----

----- **Manuel Camisa.** -----

----- PRESTAÇÃO DE CONTAS 2008. -----

----- **Foi feita a apreciação dos documentos que integram a prestação de contas, ficando a sua votação adiada para a próxima reunião ordinária.** ----

----- LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO – GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO CARVALHAL – Presente a informação nº 36/09, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar até à 1:00 Hora.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE A E.N. 220 E A QUINTA DAS PELADINHAS E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE A E.N.



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

325 E O MIRADOURO DE SANTA LEOCÁDIA – RELATÓRIO FINAL –
ADJUDICAÇÃO: - Presente a informação n.º 001/2009/DTOSU, sobre o
assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos
membros presentes, autorizar a adjudicação.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DIVINO SANTO CRISTO – CONSTRUÇÃO DE
UMA CAPELA, SITO NO BAIRRO DO SANTO CRISTO, EM TORRE DE
MONCORVO: - Presente a informação n.º 160/2009/DOOP, sobre o assunto
em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o
projecto de arquitectura para a construção de uma Capela. -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de
Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não
sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou
outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do
dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de
Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está
completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do
RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005
(2.ª série) a 21 de Junho, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Identificação do requerente e documentos comprovativos da qualidade
de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação,



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

visto que existe uma declaração de cedência de terreno para a Capela do Santo Cristo, sem ser identificado o detentor de direito de superfície; -----

----- b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos; -----

----- c) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis mencionando o cumprimento do RGEU; -----

----- d) Plano de acessibilidades, instruído nos termos do n.º 5 do art.3 do dec.-lei 163/2006 de 08 de Agosto; -----

----- e) Comprovativo da inscrição em associação pública de natureza profissional dos autores dos projectos; -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 5. – Dado que se trata de um espaço destinado a reuniões públicas e serviços religiosos, deverá ainda ser entregue Projecto de segurança contra incêndios, em triplicado para remeter à Autoridade Nacional de Protecção Civil, para apreciação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Da apreciação dos elementos constantes no processo, sou de opinião que a pretensão não viola as normas legais aplicáveis, no entanto, propõe-se que a aprovação seja condicionada à apresentação dos elementos referidos nos n.º 3 e 5, devendo proceder-se à notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação, excepto no que se refere ao pedido dos elementos referidos nas alíneas a) e b) cuja obtenção entende-se que deverá ser a Câmara a assegurar.** -----

----- ADRIANA DA CONCEIÇÃO ESTEVES MOREIRA – AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DA EIRA, FREGUESIA DA CASTEDO: - Presente a informação n.º 165/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a ampliação um edifício de habitação unifamiliar. -

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Castedo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, dado que está em falta a ficha de segurança, artigo 17.º do regime jurídico de segurança contra incêndio, dec.-lei 220/2008 de 12 de Novembro. -----

----- 4. – Na apreciação do processo verificamos que o edifício está localizado num aglomerado muito compacto onde a ventilação, insolação e circulação são deficientes, a proposta duplica a cêrcea do edifício agravando as condições de salubridade. -----

----- 5. – Para minorar o impacto do aumento da cêrcea, parece-nos salvo melhor opinião que deverá pelo menos manter-se constante ao longo do edifício, o afastamento maior, conforme a planta anexa. -----

----- 6. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Da apreciação dos elementos constantes no processo, sou de opinião que a pretensão não viola as normas legais aplicáveis, no entanto propõe-se a não aprovação até à apresentação de alterações que melhorem a salubridade do local nos termos dos n.º 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PEDRO MIGUEL LOPES VIEIRA – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NO LUGAR DE SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 166/2009/DOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de Sequeiros na Freguesia de Açoreira, em área classificada como Áreas de construção existente, em loteamento devidamente licenciado e titular do alvará 03/06, destinado a habitação unifamiliar. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização dos traçado e intersecção com as redes públicas. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 5. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 6. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 7. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA OTILIA CORREIA – CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO, SITO NA RUA DAS AVELEIRAS, N.º 23, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 167/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção de um anexo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Contudo parece verificar-se o não cumprimento do n.º 2 do art.º 17.º do regulamento do PDM relativo aos anexos, que é motivo de indeferimento



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

dado que é aparente na foto que se junta a existência de outros anexos já construídos. -----

----- - 2 - A área de implantação ocupada por anexos em logradouros de lotes não poderá ser superior a 8% da área total do lote. -----

----- 4. – Pelo facto de existirem anexos que não constam da planta de implantação e os que se pretendem licenciar possuírem uma área muito próxima do limite legal, parece uma ausência deliberada. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento da solicitação e a notificação do requerente para apresentar levantamento topográfico com o registo de todas as construções existentes no lote e sobre este planta de implantação dos anexos propostos. -----

----- 6. – O técnico deverá ser notificado que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do Artigo 98.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, são puníveis como contra-ordenação, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar as falsas declarações dos autores e coordenador de projectos no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projecto; -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezanove horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

O Director de Departamento;